

**DECRETO Nº 942 DE 17 DE ABRIL DE 2000.**

Considera ponto facultativo o dia 20 de abril de 2000.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais o dia 20 de abril de 2000 – *Quinta-Feira Santa*.

**Parágrafo Único** – Os serviços essenciais de saúde exercerão suas atividades normais.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**, em 17 de abril de 2000.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 17 de abril de 2000.

**Nei Gonçalves Machado** - Intrerino